



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000793

Estado da Bahia - segunda-feira, 31 de agosto de 2020

Ano 5

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

DECRETO DE PESSOAL Nº 0025/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

FAZ EXONERAÇÃO A PEDIDO DO
CONTRALADOR INTERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII, e a Lei Municipal 008/2006, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido o Sr^a. **RICARDO GOMES DE ASSUNÇÃO**, do cargo de **CONTRALADOR MUNICIPAL INTERNO**, lotado no Gabinete do Prefeito, bem como de todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 31 de Agosto de 2020.

Registre-se,
publique-se,
afixe-se e
cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000793

Estado da Bahia - segunda-feira, 31 de agosto de 2020

Ano 5



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ.: 13.071.253/0001-06

Presidente Tancredo Neves, 28 de agosto de 2020.

Ao: Gabinete do Sr. Prefeito do Município de Presidente Tancredo Neves/Ba.

Exmº Sr. Antônio dos Santos Mendes

Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, sirvo-me do presente, para informar a V. Exa., que por **MOTIVOS PESSOAIS**, a partir dessa data não estarei mais fazendo parte do quadro funcional deste Município.

Agradeço, a atenção e confiança dispensada à minha pessoa no decorrer do período em que estive à frente do Setor de Controle Interno, porém a partir dessa data será não mais possível estar à frente do Setor.

Sem mais e na certeza do entendimento ao requisitado no andamento da Função, renovo os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Ricardo Gomes de Assunção

Controlador Interno

Decreto Municipal nº 012/2017

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n - Bairro Japão.
Presidente Tancredo Neves - Bahia, CEP 45.416-000
Tel.: 73 3540 1112